



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete\_pmj@hotmail.com

## GABINETE DO PREFEITO

# LEI Nº 1925/2009

**SÚMULA:** Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.361,12 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e doze centavos).

**AUTORIA:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 38.361,12 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e doze centavos), para inclusão na Lei Municipal nº. 1.819 de 24 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2009. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOTES		
15..002	Gabinete do Secretario		
12.361.20152.069	Devolução de Convênios na Área da Educação		
3.3.30.93.01.00.00	Restituição de Convênios e Transferências do Estado	0.1.000	38.361,12
	<b>TOTAL</b>		<b>38.361,12</b>

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art.43, § 1º, da Lei nº. 4.320/64, os seguintes recursos:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete\_pmj@hotmail.com

## GABINETE DO PREFEITO

I - Oriundo do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.		
15.01	Divisão de Administração		
12.361.20151.012	Construção/Ampliação de Escolas		
277 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	2.962,00
15.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.361.20152.029	Manutenção do Ensino Fundamental		
545 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	35.399,12
	<b>TOTAL</b>		<b>38.361,12</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 27 de Julho de 2009.

**OTÉLIO RENATO BARONI**

Prefeito